



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2577 – Ano 11 Quarta-Feira, 7 de outubro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	9
Extratos.....	10
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	10
Extratos de Contrato.....	12
Termo Aditivo.....	12
Avisos de Licitação.....	12

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 856/20, de 2 de julho de 2020.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 11.471.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 11.471.000,00 (onze milhões quatrocentos e setenta e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 1 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.002 – Manut. Funcional do Gabinete do Prefeito

3-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de trânsito e transporte

20-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais/aposentados e pensionistas

68-3.2.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas-Oper.intra-orçamen.R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

92-3.1.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas Oper.intra-Orçame.R\$ 125.000,00

94-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

322-3.3.90.00.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.027 – Manut. Do convênio Policia Militar

117-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00
118-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
120-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Projeto Atividade: 1.028 – Manut. Do Convênio de Trânsito Policia Civil

123-4.4.90.00.00.00.00.00 0111 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 -Gab. Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.034 – Manut. Do de Depto. Administrativo da Educação, formação continuada**

228-3.2.91.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas Oper.intra-Orçame.R\$1.000.000,00
235-4.6.91.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas Oper.intra-Orçame...R\$ 700.000,00

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Depto de Obras**

249-3.3.90.00.00.00.00.00 0139 – Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00
251-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00
252-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 650.000,00
253-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00
255-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 550.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Recuperação/Revitalização/mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE

290-4.4.90.00.00.00.00.00 0183 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00
292-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Praças/Parques/Jardins

298-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Entidade 3 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.069 - Manut. Do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais.**

4-4.4.50.00.00.00.00.00 0180 -Transf. A inst. privadas s/fins lucr.....R\$ 150.000,00

Entidade 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.093 – Manut. da Fundação de Esportes**

5-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13 – Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.048 - Manut. Das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas**

116-3.3.90.00.00.00.00.00 0163 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00
121-4.4.90.00.00.00.00.00 0163 - Aplicações Diretas.....R\$ 305.000,00

Projeto Atividade: 1.050 - Manut. PSF e ESF

13-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.055 - Manut. CAPs

37-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Projeto Atividade: 1.063 – Manut. Consorcio da Saúde-CISAMREC

76-3.3.93.00.00.00.00.00 0138 – Aplic. Diretas Dec. de Op. entre órgão.....R\$ 500.000,00

T O T A L..... R\$ 11.471.000,00

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para atender parte ao crédito na fonte de recursos para suplementação, na dotação 243 será utilizado como fonte de recursos o excesso da arrecadação das receitas lançadas na rubrica 4.1.9.9.0.99.1.1.01.00 – Outras Receitas.

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 1 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.002 – Manut. Funcional do Gabinete do Prefeito

1-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. Da Diretoria de trânsito e transporte

18-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais/aposentados e pensionistas

67-3.2.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manut. Do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

91-3.1.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

94-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 125.000,00

320-3.1.90.00.00.00.00.00 0153 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.027 – Manut. Do convênio Polícia Militar

116-3.3.90.00.00.00.00.00 0110 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

117-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

119-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 130.000,00

Projeto Atividade: 1.028 – Manut. Do Convênio de Trânsito Polícia Civil

122-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 -Gab. Secretaria de Educação

Projeto Atividade: 1.034 – Manut. Do de Depto. Administrativo da Educação, formação continuada

229-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

233-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Depto de Obras

245-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 274.000,00

246-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 – Transf. a institu. Privadas s/fins.....R\$ 200.000,00

248-3.3.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 176.000,00

250-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00

251-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$1.000.000,00

252-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

255-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Recuperação/Revitalização/mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE

287-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.100.000,00

291-4.4.90.00.00.00.00.00 0186 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Praças/Parques/Jardins

297-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Entidade 3 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.069 - Manut. Do Fundo da Infância – FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais.**

6-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Entidade 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.093 – Manut. da Fundação de Esportes**

1-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 - Transf. A inst. privadas s/fins lucr.....R\$ 60.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13 – Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.048 - Manut. Das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas**

115-3.3.90.00.00.00.00.00 0138- Aplicações Diretas.....R\$ 49.000,00

118-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

119-4.4.90.00.00.00.00.00 0133 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

122-4.4.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

123-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 156.000,00

Projeto Atividade: 1.050 - Manut. PSF e ESF

21-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.055 - Manut. CAPs

39-4.4.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Projeto Atividade: 1.063 – Manut. Consorcio da Saúde-CISAMREC

77-3.3.93.00.00.00.00.00 0102 – Aplic. Diretas Dec. de Op. entre órgão.....R\$ 500.000,00

T O T A L..... R\$ 11.471.000,00**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda**

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1167/20, de 22 de setembro de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Lannes Leal Cunha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591134 de 08/09/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

LANNES LEAL CUNHA, matrícula nº 56.737, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 01/07/2016 pelo Decreto SA/nº 1178/16, por 2 (dois) anos, no período de 8 de setembro de 2020 a 8 de setembro de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral**

ERM.

DECRETO SG/nº 1168/20, de 22 de setembro de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Lannes Leal Cunha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591133 de 08/09/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

LANNES LEAL CUNHA, matrícula nº 55.586, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 08/07/2014 pelo Decreto SA/nº 734/14, por 2 (dois) anos, no período de 8 de setembro de 2020 a 8 de setembro de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1173/20, de 24 de setembro de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Vanilda Duarte da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591953 de 18/09/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

VANILDA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 56.522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Higienizadora, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 18/05/2016 pelo Decreto SA/nº 855/16, por 2 (dois) anos, no período de 18 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1175/20, de 24 de setembro de 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, área de terra urbana de propriedade da Carbonífera Metropolitana S/A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município de Criciúma, por desapropriação amigável, a área de terra de propriedade da **CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A**, CNPJ 83.647.917/0001-00, medindo 9.423,84 m², saindo de uma área maior de 81.987,34 m², localizada no Bairro Metropol, devidamente matriculada sob o nº 67.840, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, avaliada em R\$ 518.311,20 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), com as seguintes confrontações:

Norte: 145,36 metros em dois segmentos e dois confrontantes distintos: o primeiro segmento de 88,36 metros com a área desapropriada 02, de propriedade do Município de Criciúma e o segundo segmento de 57,00 metros com a área remanescente da matrícula 67.840, de propriedade da Carbonífera Metropolitana;

Sul: 103,89 metros em dois segmentos distintos: o primeiro segmento de 47,06 metros com a área remanescente da matrícula 67.840, de propriedade da Carbonífera Metropolitana e o segundo segmento de 56,83 metros com a área remanescente da matrícula 67.840, de propriedade da Carbonífera Metropolitana;

Leste: 126,70 metros em dois segmentos distintos: o primeiro segmento de 67,70 metros com a área remanescente da matrícula 67.840, de propriedade da Carbonífera Metropolitana e o segundo segmento de 59,00 metros com a área remanescente da matrícula 67.840, de propriedade da Carbonífera Metropolitana;

Oeste: 150,95 metros em dois segmentos e dois confrontantes distintos: o primeiro segmento de 100,95 metros com a Rua José Manoel Sebastião em dois trechos de 81,91 metros e 19,04 metros e o segundo segmento de 50,00 metros com a área desapropriada 02, de propriedade do Município de Criciúma.

Art.2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à complementação da área necessária para a implantação do novo prédio e quadra esportiva da nova estrutura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) Filho do Mineiro.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
EDCI/erm.

DECRETO SG/nº 1176/20, de 25 de setembro de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Debora Romao.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 590512 de 31/08/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

DEBORA ROMAO, matrícula nº 56.358, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem - ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 08/03/2016 pelo Decreto SA/nº 299/16, por 2 (dois) anos, no período de 27 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1177/20, de 25 de setembro de 2020.

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 7.461 de 21 de junho de 2019, e

Considerando a Portaria nº 1245/SMI/19, resolve:

CONCEDER,

a partir de setembro de 2020, ao seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
65.926	Fernando Inacia Rodrigues	Assessor

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SF/nº 1212/20, de 28 de setembro de 2020.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, nas entidades Fundo Municipal de Saúde de Criciúma e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação do exercício e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento das Entidades Fundo Municipal de Saúde de Criciúma e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 781.170,36 (setecentos e oitenta e um mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo especificados:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde de Criciúma

Proj./Ativ. 1.045: Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.
Modalidade:3.1.90.00.00 0152 (130) – Aplicações Diretas.....R\$ 500.160,27

Órgão 08 Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma

Proj./Ativ. 1.068: Manut. da Proteção Social Especial – SUAS
Modalidade:3.1.90.00.00 0152 (39) – Aplicações Diretas.....R\$ 281.010,09

TOTAL.....R\$ 781.170,36

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, correram por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado da transferência de recursos financeiros federais – Auxílio financeiro aos Municípios do COVID-19, destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - art. 5º, I-b), fonte de Recurso 152, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil e Conta Corrente nº 8.570-7, do Município de Criciúma.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1213/20, de 28 de setembro de 2020.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.839.291,21 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e vinte um centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.024: Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC
Modalidade: 3.1.90.00.00 0153 (320) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.737.291,21
Modalidade: 3.1.91.00.00 0153 (321) – Aplic. Dir. – Oper. Intra-Orç.....R\$ 1.000,00

Modalidade: 3.3.90.00.00 0153 (322) - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00 0153 (323) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 5.839.291,21

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado da transferência de recursos financeiros federais – Auxílio financeiro aos Municípios do COVID-19, sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b), fonte de Recurso 153, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil e Conta Corrente nº 8.570-7, do Município de Criciúma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

DECRETO SG/nº 1224/20, de 1º de outubro de 2020.

Concede redução de carga horária de trabalho de Ana Paula Pereira Hilário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da servidora através de Processo nº 590876 de 02/09/2020,

Considerando o que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

CONCEDER,

a partir desta data, a redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, com proventos proporcionais, de **ANA PAULA PEREIRA HILARIO**, matrícula nº 56.538, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 25/06/2016 pelo Decreto SA/nº 884/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral.

ERM.

DECRETO SG/nº 1228/20, de 2 de outubro de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Tiago Canabarro Parode.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591136 de 10/09/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

TIAGO CANABARRO PARODE, matrícula nº 55.819, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - ESF, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 29/11/2014 pelo Decreto SA/nº 1447/14, por 2 (dois) anos, no período de 14 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1229/20, de 2 de outubro de 2020.

Concede licença sem vencimentos a Priscila Antunes de Oliveira Paes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 589112 de 11/08/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA PAES, matrícula nº 55.945, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 08/07/2014 pelo Decreto SA/nº 823/14, por 2 (dois) anos, no período de 14 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1230/20, de 2 de outubro de 2020.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 927/20, de 05/08/2020, que concedeu licença sem vencimentos a Elvis Generoso de Oliveira Correia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 592615 de 29/09/2020 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 1º de outubro de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 927/20, que concedeu licença sem vencimento ao servidor **ELVIS GENEROSO DE OLIVEIRA CORREIA**, matrícula nº 45.122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, nomeado em 05/01/2011 pela Portaria nº 006/2011, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, por 2 (dois) anos, no período de 2 de agosto de 2020 a 2 de agosto de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

01. Cargo: FARMACÊUTICO

CH semanal: **20 horas semanais**

Nível Escolaridade: **Superior**

Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
18	NATALIA PHILIPPI PEREIRA

Paço Municipal Marcos Rovaris, 06 de outubro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 138 de Recursos Públicos a Título de Subvenção Social nº 016/2019, registrado na Fundação Cultural de Criciúma.

PARTÍCIPIES: Fundação Cultural de Criciúma e do outro lado o Centro de Tradições Gaúchas Pedro Raymundo – CTG.

DO OBJETO: refere-se a prorrogação do Termo de origem, que prevê o término em 23/12/2020, por mais 12 meses, ou seja, até 31/12/2021, conforme determinado pela Lei 7.751/2020, que tem por finalidade a realização do 19º Rodeio Crioulo Nacional de Campeões, 9º Jogos Tradicionalistas e 15º Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha.

DATA: Criciúma-SC, 29 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Júlio César Lopes, pela Fundação Municipal de Criciúma e Oclides Otásio da Silva, pelo CTG.

EXTRATO – ESPÉCIE: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 23.538/2017, registrado sob o nº **26.980/2020**, no Depto de Apoio Administrativo.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José e o Estado de Santa Catarina.

DO OBJETO: inclusão Portaria Ministerial nº 2.459, de 16 de setembro de 2020, que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, e estabelece recurso financeiro de Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19, a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios, em razão pela qual será repassado à Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José, em parcela única no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cujo recurso equivale ao período de 30 dias.

DATA: Criciúma-SC, 16 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Acélio Casagrande, pela Secretaria Municipal de Saúde, Isolene Lofi e Gisele B. Medeiros, pelo Hospital São José.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 020/PMC/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 074/PMC/2020

Objeto: registro de preços de tachões refletivos, compreendendo o fornecimento e implantação, para a sinalização viária do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 09/04/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 084/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 390/PMC/2019

Objeto: registro de preços de materiais de sinalização viária vertical, em atendimento ao trânsito do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 27/12/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 085/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 394/PMC/2019

Objeto: registro de preços, para locação de estruturas para eventos, compreendendo a montagem e desmontagem, em atendimento a diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 30/12/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 028/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 090/FMS/2020

Objeto: registro de preços de medicamentos para atendimento a rede municipal de saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 17 (Dezessete).

Assinatura: 05/10/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Ata de Registro de Preços nº 002/FMAS/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/FMAS/2020

Objeto: registro de preços de itens para cesta básica, relativo aos benefícios eventuais, em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 06/07/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Contratos

CIM-AMREC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amrec

Extrato de Contrato nº 193/CIM-AMREC/2020

Pregão Presencial Nº. 210/PMC/2020

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC

Contratada: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objetivo: execução de serviços de complementação da supervisão e subsídios à fiscalização de serviços manutenção rotineira das rodovias estaduais, vinculadas ao projeto recuperar (CONVÊNIO Nº 2019TR001490 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE) no território dos municípios consorciados.

Valor Global: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)

Prazo de vigência: 6 (seis) meses

Data de assinatura: 29/09/2020

Signatários: Pelo CIM-AMREC o Sr. Helio Roberto Cesa – Presidente, pela empresa, Sr. Adão dos Santos.

Extrato de Contrato nº 199/CIM-AMREC/2020

Tomada de Preço Nº. 196/PMC/2020

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC

Contratada: SOLIMAR ESPINDOLA ME

Objetivo: execução dos Serviços de Limpeza da Plataforma Estradal de Rodovias Estaduais sob a jurisdição da Superintendência Regional Sul do DEINFRA, compreendendo os municípios de Criciúma, Içara, Balneário Rincão, Nova Veneza, Forquilha, Cocal do Sul, Siderópolis, Morro da Fumaça, Treviso, Orleans, Lauro Muller e Urussanga.

Valor Global: R\$ 206.115,90 (Duzentos e seis mil, cento e quinze reais e noventa centavos)

Prazo de vigência: 360 (Trezentos e sessenta) dias

Data de assinatura: 06/10/2020

Signatários: Pelo CIM-AMREC o Sr. Helio Roberto Cesa – Presidente, pela empresa, Sr. Solimar Espíndola.

Termo Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: KAMILA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.

Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 8.381,40

Assinatura: 23/07/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Camila Costa Hermani.

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

TOMADA DE PREÇOS Nº 249/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 592458

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Rosa Barbosa, José Goudinho, João Manoel Vieira, Dimarvan José Cambruzzi e Rodrigo Hobold Premoli, localizadas no **BAIRRO MONTE CASTELO – LOTEAMENTO FLAMBOYANT** - município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 27 de outubro de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: **dia 27 de outubro de 2020 às 14h00**

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 06 de outubro de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 250/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 592412

OBJETO: Contratação de empresa para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários às obras de reforma dos telhados e adaptação ou troca das instalações elétricas, em escolas pertencentes a rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 09 de novembro de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: **dia 09 de novembro de 2020 às 14h00**

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 06 de outubro de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esportes

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/FME/2020

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de compensado naval para reparos na pista de skate do Parque das Nações, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma/SC

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de outubro de 2020, às 09:00h.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris”, bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 06 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO CIMOLIN - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES